



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho: Câmara Municipal de Nova Nazaré Aprovado por unanimidade Em <u>02 / 05 / 25</u> Visto <i>Antônio</i>	Secretaria Administrativa Data: <u>29 / 05 / 2025</u> Hora <u>11</u> : <u>33</u> Protocolo Nº: <u>130</u> <i>Jeráia Alves</i>
---	---

REQUERIMENTO 21/2025

Autoria Vereador: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

O vereador que esta subscreve, vem na forma regimental e após ouvir o Soberano Plenário desta Casa, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno em vigor, requerer do Prefeito Municipal Sr. Reginaldo Martins Del Colle, através do seu setor responsável, com cópia à secretaria municipal de administração e finanças.

1. Que seja **regularizado, com urgência, o sistema de arrecadação tributária municipal**, diante das constantes falhas ocorridas nos últimos meses, incluindo:
 - o Pagamentos de tributos que não estão sendo baixados no sistema;
 - o Débitos já quitados sendo indevidamente inscritos em dívida ativa;
 - o Ausência de implantação efetiva do novo sistema de gestão tributária, mesmo após quase seis meses de gestão.
2. Que seja **enviado a esta Casa de Leis um Projeto de Lei concedendo anistia de juros e multas** decorrentes dos débitos lançados a partir de janeiro de 2025, período em que os contribuintes vêm sendo prejudicados pela falha na gestão e transição do sistema de tributos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se nas **reiteradas reclamações de munícipes** que vêm enfrentando diversos transtornos ao buscar regularizar sua situação fiscal junto ao Município. Há registros de **pagamentos não reconhecidos, cobranças indevidas, e dificuldades de acesso às guias e boletos atualizados**, o que compromete o bom relacionamento entre o contribuinte e a administração pública.

A transição para um novo sistema de gestão tributária, que deveria proporcionar mais eficiência e transparência, ainda **não foi plenamente efetivada** mesmo após seis meses do início da atual gestão, gerando prejuízos financeiros diretos à população, que está sendo penalizada com **juros e multas sobre tributos que sequer consegue pagar corretamente**.

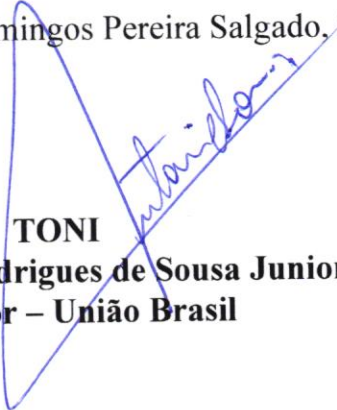


CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Diante do exposto, é essencial que se regularize o sistema o mais breve possível e que se **corrija a injustiça imposta à população**, enviando-se um **Projeto de Lei que conceda anistia dos encargos moratórios** gerados nesse período de instabilidade administrativa.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 29 de maio de 2025.


TONI

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Vereador – União Brasil